



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS  
**Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040**  
[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

PORTARIA Nº 362, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a gestão dos Sistemas de Tecnologia da Informação no âmbito do Município de Vila Nova do Sul.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Decreto Municipal nº 133, de 17 de novembro de 2025, que “*Institui e regulamenta o uso dos sistemas de Tecnologia da Informação das repartições públicas municipais e dá outras providências.*”, e

CONSIDERANDO que é obrigação do Setor de Tecnologia da Informação gerenciar a utilização dos recursos computacionais à disposição dos servidores para fins de execução dos serviços a seu encargo, promovendo eficiência, economia e segurança mediante implementação de Política de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO que é preciso preservar e zelar pela proteção de dados de cada um dos usuários, no cumprimento de suas atribuições, impedindo acessos a sistemas, às mensagens do correio eletrônico, documentos e arquivos, sem a devida autorização;

CONSIDERANDO o suporte técnico aos usuários sempre que devidamente solicitado por meio do sistema de chamados, ficando vedado ao servidor do Setor de Tecnologia da Informação realizar qualquer tipo de atendimento sem o devido registro no sistema;

CONSIDERANDO as necessidades expressas e demais regras de implementação de gerenciamento dos sistemas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **DIEGO RIBEIRO BERGAMO**, matrícula 1382-0, ocupante do cargo de Dirigente de Equipe, como **responsável técnico** de todos os sistemas informatizados contratados pela Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** Os usuários novos somente poderão acessar os sistemas após solicitação do respectivo chefe da unidade administrativa ao Setor de Tecnologia da Informação, cujo pedido deverá ser via 1Doc, com a devida justificativa da necessidade do acesso e o respectivo setor de atuação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, em 27 de novembro de 2025.

**EDUARDO SILVA NASCIMENTO**  
Secretário de Administração e Planejamento

**JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL**  
DE 27/11/2025 A 11/12/2025  
RESP: *Rafaela*